

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, inscrita no CNPJ nº. 03.239.043/0001-12.

CONTRATADA: Wavemax Internet LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 15.359.284/0001-84.

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: Alteram-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1, promovendo a prorrogação da quantidade nos itens descritos na tabela abaixo; a Cláusula Segunda – Seção 2.1, promovendo com a prorrogação de valor referente aos itens prorrogados; a Cláusula Segunda – Seção 2.2, promovendo a atualização da dotação orçamentária; e a Cláusula Terceira – Seção 3.1, promovendo a prorrogação do prazo de vigência contratual, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento contratual, promovendo a prorrogação da quantidade dos itens abaixo descritos, a qual passará a vigorar com a seguinte redação, cujo fornecimento encontra-se discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
1	1	<p>LOCAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET (PAÇO MUNICIPAL), com velocidade de 1 Gbps (mil megabites por segundo) full duplex, simétrico, download e Upload, a ser instalado no <u>DATACENTER do Paço Municipal de Paranaíta</u>, incluindo instalação, configuração e manutenção do circuito de comunicação de dados, FRANQUIA ILIMITADA PARA TRÁFEGO DE DADOS, com enlace de acesso terrestre em fibra óptica fim a fim e interface Gigabit Ethernet, disponibilizar bloco com 16 (dezesesseis) endereços IP fixos válidos livres na Internet, com suporte a endereçamento pelos padrões IPv4, e futura implementação de IPv6, possuir proteção Anti-DDoS, disponibilizar Routerboard com portas SFP compatíveis 10GBASE-LR e portas 1000BASE-T.; Fornecer, dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar todos os acessos e direcionamentos, monitorar, operar, gerenciar e manter os equipamentos, e recursos que forem necessários para o provimento dos serviços; Fornecer suporte técnico dos mesmos na vigência do contrato, fará o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e de tráfego da porta de comunicação instalada; O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima, de 80% (oitenta por cento) para a rede Internet; Permitir o controle e gerenciamento total do link, bloquear e desbloquear sites e domínios; Fornecer solução para o Gerenciamento do Link, com acesso a portal WEB com no mínimo as informações de velocidade do acesso, tráfego de entrada e saída, latência média em milésimos de segundos, taxa média de ocupação do link (throughput) e visualização de gráfico detalhando a utilização da banda. Não será permitido o uso de <i>trunking</i>, ou seja, de mais de um enlace para atingir a velocidade contratada; Disponibilidade do serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 15.601,1983	RS 187.214,3796
	2	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (DEPARTAMENTO DE FROTAS), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o “PONTO A” localizado no <u>DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL</u> ao “PONTO B” que deverá ser instalado no <u>DEPARTAMENTO DE FROTAS</u>, vinculado à <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do “PONTO A” para o “PONTO B”, não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988

		<p>qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>				
3	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PREVEPAR), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>PREVEPAR</u>, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988
4	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (CARTORIO ELEITORAL), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>CARTÓRIO ELEITORAL</u>, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988

		<p>Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>				
5	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (SEFAZ – RECEITA FEDERAL), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no SEFAZ – RECEITA FEDERAL, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988
6	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PONTO RESERVA 01), com velocidade de tráfego</p>	ZONA URBANA	MÊS	11	R\$ 267,4749	R\$ 2.942,2239

	<p>de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <b>PONTO RESERVA 01</b>, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
7	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA, (<b>PONTO RESERVA 02</b>), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <b>PONTO RESERVA 02</b>, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988

		<p>inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
8		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PONTO RESERVA 03), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no PONTO RESERVA 03, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988
9		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PONTO RESERVA 04), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no PONTO RESERVA 04, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988

	<p>conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
10	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PONTO RESERVA 05), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no PUNTO RESERVA 05, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988

		deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.					
11		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PONTO RESERVA 06), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no <u>PONTO RESERVA 06, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATACENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA RURAL	MÊS	12	RS 441,8395	RS 5.302,0740
12		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PONTO RESERVA 07), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no <u>PONTO RESERVA 07, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATACENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ</p>	ZONA RURAL	MÊS			

	<p>E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
13	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PONTO RESERVA 08), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no PONTO RESERVA 08, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATACENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de</p>	ZONA RURAL	MÊS	12	RS 441,8395	RS 5.302,0740

		<p>qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
14		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PONTO RESERVA 09), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no <u>PONTO RESERVA 09, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATACENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 441,8395	R\$ 5.302,0740
15		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PONTO RESERVA 10), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no <u>PONTO RESERVA 10, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATACENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante</p>	ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 441,8395	R\$ 5.302,0740

	<p>toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
16	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (ARQUIVO MUNICIPAL), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no ARQUIVO MUNICIPAL, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988

		as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.					
17		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988
18		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (ABRIGO DE ANIMAIS), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no ABRIGO DE ANIMAIS, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da</p>	ZONA URBANA	MÊS	11	RS 267,4749	RS 2.942,2239

		<p>Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
19		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988
20		LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM	ZONA	MÊS	12	R\$	R\$

		<p>FIBRA ÓPTICA (CRAS), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 01</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	URBANA			267,4749	3.209,6988
21		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (CENTRO DE CONVIVÊNCIA), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms.</p>	ZONA URBANA	MÊS			

		<p>O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
22		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (CONSELHO TUTELAR), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no CONSELHO TUTELAR, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988
23		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (NUCA), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e</p>	ZONA URBANA	MÊS			

	<p>critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
24	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (CASA LAR), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no CASA LAR, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988

		<p>qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
25	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (SECRETARIA DE OBRAS), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988
26	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (DAE), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988

		<p>tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>				
27		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (LAGO MUNICIPAL), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no LAGO MUNICIPAL, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS		

28	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (ALOJAMENTO OBRAS), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no ALOJAMENTO OBRAS ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</p> <p>Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATA CENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 441,8395	R\$ 5.302,0740
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA						
29	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (TRÂNSITO E SEGURANÇA), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA.</p> <p>Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988

		<p>endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do “PONTO A” para o “PONTO B”, não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>				
30	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (JUNTA MILITAR), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o “PONTO A” localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao “PONTO B” que deverá ser instalado no JUNTA MILITAR, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA . Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do “PONTO A” para o “PONTO B”, não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
31	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (SECRETARIA DE SAÚDE), com velocidade de</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988

	<p>tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>, vinculado à <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
32	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PSF 1), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>PSF I - POSTO SAUDE DA FAMILIA 01</u>, vinculado à <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988

		<p>milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
33	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PSF 2), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>PSF II - POSTO SAUDE DA FAMILIA 02</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988	
34	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PSF 4), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>PSF IV - POSTO SAUDE DA FAMILIA 04</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos,</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988	

	<p>sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
35	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (HOSPITAL MUNICIPAL), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no HOSPITAL MUNICIPAL ALIPIO CANDIDO DA SILVA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988

		<p>tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
36		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (LABORATORIO MUNICIPAL), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p> <p>Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988
37		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (UDR), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO JESUS DE NAZARE</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988

		endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.					
38	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (VIGILANCIA EM SAÚDE), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA, SANITARIA E AMBIENTAL</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988	
39	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (CEM), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988	

	<p>instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos;</p> <p>O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS MUNICIPAL</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
40	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (CAF), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos;</p> <p>O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>CAF - CENTRO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988

		o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.					
41		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PSF 3), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos;</p> <p>O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no <u>PSF III POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA 03</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATACENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 441,8395	R\$ 5.302,0740
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
42		LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (SECRETARIA DE ESPORTES), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá	ZONA URBANA	MÊS			

	<p>ser instalado no SECRETARIA DE ESPORTES - GINÁSIO DE ESPORTES JAIME VERISSIMO DE CAMPOS vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANÁITA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaita (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaita/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
43	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (GHC), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no GINÁSIO DE ESPORTES HAMILTON COLTINHO vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANÁITA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaita (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988

		Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
44		LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (AGRICULTURA), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.	ZONA URBANA	MÊS	11	RS 267,4749	RS 2.942,2239
45		LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (PARQUE DE ESPOSICÕES MUNICIPAL MAURO ZANETTE), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no PARQUE DE ESPOSICÕES MUNICIPAL MAURO ZANETTE, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção,	ZONA URBANA	MÊS	11	RS 267,4749	RS 2.942,2239

	<p>reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>				
46	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (VIVEIRO MUNICIPAL), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no VIVEIRO MUNICIPAL vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o</p>	ZONA URBANA	MÊS		

		funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
47		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (EDUCAÇÃO), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u> vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988
48		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (CRIANÇA FELIZ 1), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ 01 (CRECHE)</u> vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988

		endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.					
49	LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>ESCOLA NOSSA SRA DAS GRACAS - JARDIM AMAZONAS</u> vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.	ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 441,8395	R\$ 5.302,0740	
50	LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (CRIANÇA FELIZ 02), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T,	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988	

		<p>incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ 02 vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>				
51	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (FROTAS EDUCAÇÃO), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no FROTAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e vinte milissegundos), desde que</p>	ZONA URBANA	MÊS	12	RS 267,4749	RS 3.209,6988

		o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.				
52	LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (BIBLIOTECA), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>BIBLIOTECA MUNICIPAL</u> vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988
53	LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (JK), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK</u> vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões,	ZONA URBANA	MÊS	12	R\$ 267,4749	R\$ 3.209,6988

	<p>vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
54	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (CRISTO REDENTOR), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no <u>ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATACENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão</p>	ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 441,8395	R\$ 5.302,0740

		conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.				
55	LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (TANCREDO NEVES), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATACENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.	ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 441,8395	R\$ 5.302,0740
56	LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (SÃO PEDRO), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte	ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 441,8395	R\$ 5.302,0740

		<p>por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATACENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>				
57	<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (GETÚLIO VARGAS), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATACENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte</p>	ZONA RURAL	MÊS	12	RS 441,8395	RS 5.302,0740

		<p>milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>					
58		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (MARIA QUITERIA), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" localizado na Gleba São Pedro, a ser instalado no <u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA</u>, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. A CONTRATADA deverá disponibilizar o enlace via rádio, a ser utilizado como backup no caso de interrupção do transporte por meio de fibra óptica, neste caso o equipamento deverá ter capacidade de transportar no mínimo 50 (cinquenta) mbps dedicados, com latência inferior a 90ms e ser compatível com a tecnologia utilizada no DATACENTER (PONTO A); Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 441,8395	R\$ 5.302,0740
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO							
59		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (CAE), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no CAE - CENTRO DE</p>	ZONA URBANA	MÊS	4	R\$ 267,4749	R\$ 1.069,8996

		<p><u>ATENDIMENTO EMPRESARIAL</u> vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>				
60		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (RODOVIARIA MUNICIPAL), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no <u>RODOVIÁRIA MUNICIPAL</u> vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal</p>	ZONA URBANA	MÊS		

		de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
61		<p>LOCAÇÃO DE PONTO DE REDE ETHERNET LAN-TO-LAN EM FIBRA ÓPTICA (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), com velocidade de tráfego de 1Gbps (mil megabites por segundo) full duplex 1000BASE-T, incluindo instalação, manutenção, configuração, infraestrutura e equipamentos; O circuito de dados será utilizado para estabelecer conexão entre o "PONTO A" localizado no DATACENTER DO PAÇO MUNICIPAL ao "PONTO B" que deverá ser instalado no SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO.</p> <p>Deverão ser obrigatoriamente utilizados enlaces de comunicação terrestre do tipo fibra óptica, sem prejuízo dos prazos de implantação, restrições e critérios de desempenho. Deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual no caso de interrupção dos serviços por quaisquer ocasiões, vinculada a Danos no Circuito da Rede de Fibra Óptica ou por falha nos equipamentos, sendo responsável pela manutenção, reparo e reestabelecimento da conexão; O Circuito será utilizado para transporte do Link de Internet Dedicada, DADOS, VOZ E IMAGEM, utilizando da tecnologia VLAN, garantindo assim total controle, segurança e monitoramento de velocidade e consumo, tendo garantida a sua integridade com os devidos protocolos de segurança da informação; O Circuito de rede LAN-TO-LAN, será utilizado para tráfego de conteúdo exclusivo do MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, sendo expressamente vedada o seu compartilhamento com TERCEIROS, exceto com anuência da Administração Municipal; A rede deverá ser baseada em múltiplas Vlan's, com capacidade de 256 endereços cada; O Gerenciamento da rede ficará centralizado no departamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaíta (PONTO A), onde deverão ser instalados os equipamentos, softwares e demais tecnologias necessárias em regime de comodato. A empresa deverá fornecer o treinamento necessário ao servidor responsável do Departamento de Informática, sem nenhum custo ao Município; A latência, definida como o tempo em que um pacote ICMP leva para ir do "PONTO A" para o "PONTO B", não deverá ser superior a 60ms. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 120ms (cento e Vinte milissegundos), desde que o link esteja com utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total; A rede de comunicação utilizará protocolo IP (Internet Protocol). Será construída por meio de circuitos de dados privativos, interligando as sub-redes da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; O BACKBONE ao qual serão conectadas as sub-redes, deverá contar com a implementação do protocolo TCP/IPV4; O BACKBONE ao qual serão conectados os circuitos de acesso locais (last-mile) deverá ser de propriedade da empresa prestadora dos serviços; A empresa deverá proceder o gerenciamento de falhas, de qualidade do serviço e do tráfego de todas as portas de comunicação instaladas. É de responsabilidade da empresa assumir todas as despesas oriundas da mão de obra, equipamentos, cabos, softwares e tudo mais que for necessário para o funcionamento da rede LAN-TO-LAN. O canal de comunicação deverá ter disponibilidade mensal, mínima de 98% (noventa e oito por cento). Todos os equipamentos e softwares necessários a prestação do serviço serão disponibilizados pela empresa em regime de comodato; O Serviço deverá ter total disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo o suporte técnico.</p>	ZONA URBANA	MÊS	11	R\$ 267,4749	R\$ 2.942,2239
VALOR TOTAL						R\$ 375.752,37	

Cláusula Segunda: O valor global inicial do presente contrato era de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de R\$ 375.752,37 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente.

Cláusula Terceira: Altera-se a Cláusula Segunda – Seção 2.2 do instrumento contratual, promovendo a atualização das dotações orçamentárias, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

08.001.08.122.0040.2139.3.3.90 – Sec. Mun. de Assistência Social – Fonte: 1.500.0000000;

14.001.06.122.0056.2032.3.3.90 – Sec. Mun. de Trâns. e Seg. – Fonte: 1.709.0000000;

10.001.10.122.0029.2085.3.3.90 – Sec. Mun. de Saúde – Fontes: 1.500.1002000 e 1.709.0000000;

11.002.18.541.0045.2031.3.3.90 – Sec. Mun. de Agric. – Fontes: 1.709.0000000 e 2.709.0000000;

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90 – Sec. Mun. de Saúde – Fonte: 1.500.1002000;

05.001.04.122.0004.2007.3.3.90 – Sec. Mun. de Administração – Fonte: 1.709.0000000;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90 – Sec. Mun. de Educação – Fonte: 1.500.1001000;

09.005.27.812.0037.2136.3.3.90 – Sec. Mun. de Educação – Departamento de Esporte – Fonte: 1.709.0000000.

Cláusula Quarta: Altera-se a Cláusula Terceira – Seção 3.1 do instrumento contratual, promovendo a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2026 até 28/06/2027.

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 127/2025, que não foram alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Paranaíta - MT, 28 de maio de 2026.